



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 445, DE 17 DE JULHO DE 2017.

“Designa funcionários para função que menciona”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **AUGOSTINHO JUSTINO DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e **ROSANA TEIXEIRA DE REZENDE**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, como responsáveis pelo Controle de Frotas e de Abastecimento de veículos e aquisição de peças de reposição e de estoque.

§ 1º Os Servidores designados no artigo anterior ficarão com as seguintes atribuições:

I - Fazer a conferência e lançamento das Notas Fiscais de todos os abastecimentos realizados, bem como registrar ordens de abastecimento e serviços, com indicação do veículo, do responsável pela emissão e o executante/motorista que utilizará a ordem;

II - Encaminhar mensalmente à Secretária de Administração o relatório de consumo de cada veículo, por secretaria;

III - Paralisar o abastecimento de qualquer veículo que apresentar qualquer inconformidade no preenchimento do controle de movimentação e abastecimento, informando ao Secretário da pasta o motivo;

IV - Controlar todos os saldos de combustível, solicitando com antecedência a compra através de processo licitatório ou aditivo, quando houver a necessidade, mediante autorização do Prefeito Municipal;

V - Acompanhar os trâmites dos processos de combustível desde o empenho até o pagamento, informando por meio de ofício se houver atrasos ou irregularidades;

VI - Realizar o cadastramento da frota de veículos com indicação do tipo do veículo (automóvel, caminhão, ônibus, retro-escavadeira, etc..) o tipo de marcação (Hodômetro, horímetro), informações de características do veículo (cor, chassi, ano de fabricação/modelo, marca, se é adaptado a portadores de necessidades especiais, etc...), quantidade de eixos e estepes e relacionamento na tabela FIPE;

VII - Registrar e acompanhar o pagamento do IPVA e licenciamento dos veículos, incluindo as parcelas e seus valores para previsão de pagamento;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

VIII - Registrar as trocas de pneus ocorridas nos veículos, identificando a posição dos pneus e informação do valor dos pneus trocados;

IX - Verificar a carteira de habilitação dos motoristas se estes as possuem ou está vencida e emitir mensagem ao usuário;

X - Registrar as previsões de manutenções a serem realizadas nos veículos, como por exemplo, troca de extintor, troca de óleo, dentre outros, e emitir um relatório para controlar as previsões das manutenções com filtro por veículo e período;

XI - Registrar os lançamentos de despesas diversas com os veículos (abastecimento, troca de óleo, troca de pneu, peças e outros), com a identificação do organograma, fornecedor, item, quantidade, valor, origem da despesa (licitação, depósito, terceiros) e indicação se o lançamento será utilizado no controle de quilometragem do veículo;

XII - Registrar os seguros dos veículos com indicação do tipo de cobertura (total, colisão, incêndio, roubo ou furto, e outras), número da apólice, vigência, valor segurado, prêmio, e controlar o pagamento das parcelas e emissão do relatório de apólice de seguro dos veículos;

XIII - Realizar o acompanhamento das apólices de seguros dos veículos para controle de vencimentos das parcelas, com filtro por número de apólice, seguradora, veículo, situação da parcela (vencidas, à vencer) a partir de uma data;

XIV - Registrar as ocorrências dos veículos e emitir um relatório com indicação da data da ocorrência, do motorista e campo para observações complementares;

XV - Efetuar reservas de veículos com indicação do funcionário solicitante, data da reserva, período da reserva e finalidade da reserva com o veículo;

XVI - Registrar os adiantamentos das viagens com indicação do empenho, valor da diária e os deslocamentos dos veículos, registrando quilometragem inicial e final do trajeto com data e hora de saída e chegada, possibilitando a emissão da planilha para preenchimento manual;

XVII - Registrar as multas dos veículos, informando as infrações com os valores pré-definidos conforme legislação em vigor e controlar seu pagamento, com indicação da data de vencimento, e controle de pagamento com data, valor e responsável pelo pagamento;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 2º O não cumprimento desta Portaria implicará em medidas administrativas previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 17 de julho de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal